

Até 9 de Setembro

Deve **REQUERER**, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

Junto com o requerimento^[1] deve remeter:

1. cópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**
2. cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor** a solicitar à Junta de Freguesia
3. **documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar

NOTA: este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até **9 de SETEMBRO**.

Até 12 Setembro

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- três boletins de voto:
 - um **branco** para a Assembleia de Freguesia (*)
 - um **amarelo** para a Assembleia Municipal
 - um **verde** para a Câmara Municipal
- dois envelopes: (um **azul** e um **branco**)
- É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal

(*) Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

Entre 16 e 19 de Setembro

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



2

introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

*O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.*

5

*O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 25 de Setembro**.*

Voto Antecipado

Modelo de Requerimento [1]

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO:

**Eleição para os órgãos das autarquias locais
29 de Setembro de 2013. Voto antecipado. Requerimento.**

F. _____
eleitor n.º _____ da Freguesia de _____
desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º da Lei
Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, vem requerer a V. Exa.
o envio da documentação necessária ao exercício do direito
de voto antecipado para a seguinte morada:

* _____

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes
documentos:

- cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- cópia do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor
- documento comprovativo do impedimento emitido pelo
médico assistente, confirmado pela direção do
estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento
hospitalar.



Eleições para os órgãos das autarquias locais

29 de Setembro

Voto antecipado

SE ESTÁ:

Doente e Internado

em estabelecimento hospitalar

e por esse motivo

**Está impedido de se deslocar à assembleia de voto
no dia da eleição, pode votar antecipadamente.**